

DECRETO Nº 26/85 DE 15 DE OUTUBRO DE 1985.

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal
de Meridiano, Estado de São Paulo,
etc, no uso de suas atribuições lega-
is e de conformidade com o disposto
na Lei Municipal nº 30/85 de 15 de
outubro de 1985.

DECRETAS

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Muni-
cipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$-
-100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), destinado a complemen-
tação da verba necessária para a execução das obras de constru-
ção e instalação de um "NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL" nesta cidade,
através de convênio com a Secretaria da Promoção Social do
Governo do Estado de São Paulo, conforme autorização constante
da Lei Municipal nº 19/85.

Parágrafo Primeiro - o presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

5.1. Assistência Comunitária

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações

84. para a execução das obras de cons-
trução e instalação de um "NÚCLEO
DE PROMOÇÃO SOCIAL" nesta cidade,
através de convênio com a Secreta-
ria da Promoção Social..... Cr\$100.000.000.

Parágrafo Segundo - O valor do presente cré-
dito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-
se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 15 de outubro de 1985.

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura
Municipal, em livro próprio, afixada no lugar de costume e pu-
blicado nos termos da Lei Complementar nº 364 de 28/12/84.

Hermenegildo Baldin
SECRETARIO